

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 010
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Igarapava, passa a vigorar com as alterações introduzidas na situação nova do Anexo I, parte integrante desta Lei.

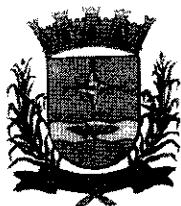
Artigo 2º) Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II da presente, no regime Estatutário.

Artigo 3º) Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo III desta Lei.

Artigo 4º) O quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Igarapava, passa a vigorar com a denominação, quantidade e padrão salarial constante na Situação Nova do Anexo IV da presente Lei.

Artigo 5º) – O preenchimento dos cargos de provimento em comissão pertencentes ao quadro da Educação será feito, nos moldes do Estatuto do Magistério, Lei nº 252, de 06 de abril de 2006, cujos requisitos para admissão estão estabelecidos no mesmo diploma legal.

Artigo 6º) – A tabela de vencimento/salário dos servidores municipais, passa a vigorar com a redação fixada no Anexo V da presente.



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 011

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 7º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

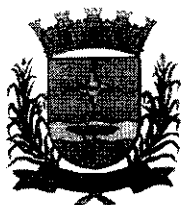
Artigo 8º) – Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dezanove de setembro de dois mil e seis.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor do Depto/Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.:

012

PREFEITO MUNICIPAL

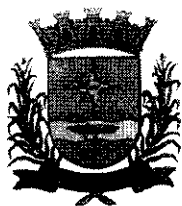
ANEXO I

(de que trata o art. 1º)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Atual					Situação Nova				
Ord.	Denominação	C.H.	Ref.	Reg. Jurídico	Grupo Ocupacional	Qtd	Denominação	C.H.	Ref.
07	Ajuntado Administrativo ^{ooo}	30	221	Estatutário	APOIO	01	Agente de Habitação	30	R20
01	Advogado	20	323	Estatutário		01	Ajudante de Limpeza Pública	44	R01
13	Agente Administrativo §	40	214	Estatutário		29	Ajudante de Manutenção	40	R01
03	Agente Comunitário(*** e *****)	40	111	Estatutário		01	Ajudante de Mecânico	44	R01
01	Agente de Campo***	40	212	Estatutário		30	Ajudante de Obras	40	R01
29	Agente de Desenvolvimento Educacional §	40	212	Estatutário		95	Ajudante de Serviço Diversos	40	R01
01	Agente de Habitação*	30	226	Estatutário		02	Carpinteiro	40	R01
02	Agente de Saneamento	40	215	Estatutário		13	Coletor de Lixo	40	R01
02	Agente de Saúde §	40	311	Estatutário		09	Coordenador de Serviços	40	R02
01	Agente do IEC (Informação Educacional e Comunicação)***	40	111	Estatutário		02	Eletricista	40	R01
01	Agente Previdenciário	30	226	Estatutário		01	Encanador	44	R01
29	Ajudante de manutenção §	40	112	Estatutário		04	Fiscal de Serviços	40	R01
30	Ajudante de Obras	40	112	Estatutário		04	Magarefe	40	R01
95	Ajudante de Serviço Diversos* e ****)	40	111	Estatutário		02	Mecânico	40	R11
03	Assessor Administrativo(**** e *****)	30	226	Estatutário		01	Mestre	44	R02
04	Assistente Social	30	315	Estatutário		01	Mestre de Obras	40	R21
03	Atendente de Saúde	40	211	Estatutário	06	Operador de Máquina	40	R04	
17	Auxiliar Administrativo*****	30	214	Estatutário	25	Pedreiro	40	R04	
01	Auxiliar de Biblioteca §	40	214	Estatutário	02	Pinor	40	R04	
09	Auxiliar de Cozinha ^{oo}	40	111	Estatutário	01	Reparador Geral	40	R03	
22	Auxiliar de Enfermagem	40	311	Estatutário	71	Servente	40	R01	
07	Auxiliar de Secretaria(**** e *****)	30	222	Estatutário	03	Supervisor de Obras	40	R11	
01	Bibliotecário	30	315	Estatutário	01	Técnico Agrícola	40	R08	
02	Biomédico	30	315	Estatutário	24	Vigia	40	R01	
01	Carpinteiro	40	112	Estatutário	ADMINISTRATIVO	11	Ajuntado Administrativo	30	R07
02	Cirurgião Dentista (2hs)	10	312	Estatutário		13	Agente Administrativo	40	R02
16	Cirurgião Dentista (4hs)	20	315	Estatutário		02	Agente de Saneamento	40	R06
13	Coletor de Lixo*	40	112	Estatutário		01	Agente Previdenciário	30	R20
01	Coordenador de Equipe Municipal do Controle do Aedes Aegypti ***	40	214	Estatutário		03	Assessor Administrativo	30	R20
01	Coordenador de Eventos ^{ooo}	30	222	Estatutário		19	Auxiliar Administrativo	30	R02
09	Coordenador de Serviços §	40	214	Estatutário		07	Auxiliar de Secretaria	30	R09
02	Coordenador Pedagógico	40	416	Estatutário		01	Encarregado de Cadastro	30	R20
02	Desenhista	30	312	Estatutário		01	Desenhista	30	R05

ADMINISTRATIVO	01	Coordenador de Eventos	30 R09
	01	Encarregado da Divisão de Trânsito	30 R24
	01	Encarregado de Transporte Municipal	40 R11
	53	Escrutário	40 R01
	47	Motorista	40 R04
	09	Repcionista	40 R01
	04	Secretário	40 R01
	02	Telefonista	30 R09
	29	Agente de Desenvolvimento Educacional	40 R01
	01	Auxiliar de Biblioteca	40 R02
EDUCAÇÃO	09	Auxiliar de Cozinha	40 R01
	02	Coordenador Pedagógico	40 R15
	04	Diretor de Escola	40 R22
	01	Encarregado de Merenda Escolar	40 R11
	25	Inspeor de Alunos	40 R01
	30	Monitor	40 R01
	09	Monitor de Curso Profissionalizante	40 R03
	115	Professor de Pré Escola	20 7,31 h/a
	15	Professor Ensino Especial	30 7,31 h/a
	100	Professor I	30 7,31 h/a
	81	Professor II	20 7,98h/aula
	30	Professor Substituto	20 4,46 h/a
	06	Secretário de Escola	40 R12
	03	Agente Comunitário	40 R01
	01	Agente de Campo	40 R01
	02	Agente de Saúde	40 R01
	01	Agente do IEC (Informação Educacional e Comunicação)	
	03	Atendente de Saúde	40 R01
	26	Auxiliar de Enfermagem	40 R01
	01	Coordenador de Equipe Municipal do Controle do Aedes Aegypty	40 R02
	01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40 R02
	02	Supervisor do Controle do Aedes Aegypty	40 R02
	01	Técnico de Laboratório	40 R18
	04	Vigilante Sanitário	40 R01
	01	Advogado	20 R20
	04	Assistente Social	30 R14
	01	Bibliotecário	30 R14
	02	Biomédico	30 R14
	03	Cirurgião Dentista (2hs)	10 R05



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

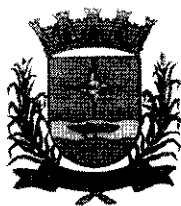
LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 014

PREFEITO MUNICIPAL

03	Supervisor de Obras*****	40	126	Estatutário
02	Supervisor do Controle do Aedes Aegypti***	40	214	Estatutário
01	Técnico Agrícola	40	313	Estatutário
01	Técnico de Laboratório	40	322	Estatutário
02	Telefonista (**** e *****)	30	222	Estatutário
01	Terapeuta Ocupacional	30	315	Estatutário
24	Vigia (* e **)	40	111	Estatutário
04	Vigilante Sanitário*****	40	213	Estatutário
01	Zootecnista**	40	315	Estatutário
04	Adjunto Administrativo	40	221	CLT
01	Ajudante Mecânico	44	112	CLT
04	Ajudante de Limpeza Pública	44	111	CLT
02	Auxiliar Administrativo	40	214	CLT
04	Auxiliar de Enfermagem	40	311	CLT
01	Carpinteiro	44	112	CLT
01	Cirurgião Dentista (2hs)	10	312	CLT
01	Cirurgião Dentista (4hs)	20	315	CLT
01	Desenhista	40	312	CLT
02	Diretor de Escola	40	421	CLT
01	Encarregado de Cadastro	30	226	CLT
01	Encanador	44	113	CLT
06	Escrutário	40	212	CLT
01	Inspetor de Alunos	40	211	CLT
01	Mecânico*	44	126	CLT
03	Médico (2hs)	10	314	CLT
02	Médico (4hs)	20	323	CLT
01	Mestre	44	114	CLT
10	Motorista	44	114	CLT
08	Operador de Água	44	111	CLT
05	Operador de Estrada	44	111	CLT
03	Operador de Máquina	44	115	CLT
01	Pintor	44	113	CLT
03	Pedreiro	44	115	CLT
04	Professor Pré-Escola	20	412	CLT
02	Serrador	44	112	CLT
32	Servente	40	111	CLT
01	Tesoureiro	40	226	CLT
04	Vigia	44	111	CLT
01	Vigilante Sanitário	40	213	CLT
01	Vigilante Sanitário	40	213	CLT

17	Cirurgião Dentista (4hs)	20	R14
03	Enfermeiro	30	R14
01	Engenheiro Agrônomo	30	R13
03	Engenheiro	30	R20
02	Farmacêutico	30	R14
04	Fisioterapeuta	30	R16
04	Fonoadiólogo	30	R16
11	Médico (2 hs)	10	R10
08	Médico (4hs)	20	R20
01	Médico Veterinário	30	R14
02	Nutricionista	30	R14
06	Psicólogo	30	R16
01	Terapeuta Ocupacional	30	R14
01	Zootecnista	40	R14



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

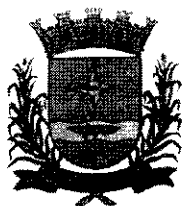
LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 015



PREFEITO MUNICIPAL

legenda
* criado ou alterado pela lei nº 20/2001
** criado ou alterado pela Lei nº 32/2001
***criado ou alterado pela Lei nº 37/2001
****criado ou alterado pela Lei nº 49/2001
*****criado ou alterado pela lei nº 68/2002
*****criado ou alterado pela Lei nº 91/2002
°criado ou alterado pela Lei 93/2002
°°alteração de ref salarial Lei 94/2002
°°°criado ou alterado pela lei 106/2002
°°°°criado ou alterado pela lei 123/2003
°°°°°criado ou alterado pela Lei 124/2003
°°°°°°alterado pela lei 153/03
§criado ou alterado pela Lei 164/2004
§§criado ou alterado pela Lei 166/2004
§§§ altera jornada trabalho e hora aula - Lei nº 210/2005
§§§§ altera referência e hora aula - Lei nº 260/2006



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 016

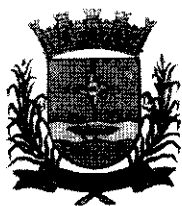
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

(de que trata o art. 2º)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

Qtde	Denominação
28	Assessor Adjunto
12	Assessor de Departamento
17	Assessor de Divisão
10	Assessor de Gabinete
01	Assessor de Serviços Administrativos da Secretaria
02	Assessor Técnico
05	Conselheiro do Conselho Tutelar
01	Diretor da Guarda Mirim
06	Diretor de Departamento
04	Diretor de Divisão
07	Diretor de Escola
01	Diretor de Escola de EMEFs
04	Diretor de Seção
05	Diretor de Serviço
05	Diretor de Setor
01	Diretor Departamento Turismo
01	Diretor do Projeto Nosso Sonho
01	Fiscal de Cadastro e Projetos
01	Secretária Geral da Municipalização
01	Secretária Geral da Municipalização de 5ª a 8ª séries
02	Vice Diretor



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 017

PREFEITO MUNICIPAL

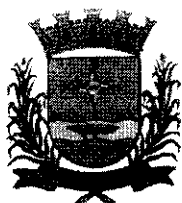
ANEXO III

(de que trata o art.3º)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

Qtde	Denominação	Referência
01	Assessor Jurídico	R22
10	Assessor I	R13
07	Assessor II	R21
11	Assessor III	R22
01	Chefe de Coordenação de Projetos	R22
01	Chefe do Almoxarifado	R25
03	Coordenador Pedagógico de 5ª a 8ª séries	R24
01	Diretor Departamento da Cultura	R26
01	Diretor Departamento de Educação	R26
01	Diretor Departamento de Infra-Estrutura	R26
01	Diretor Departamento de Promoção Social	R26
01	Diretor Departamento de Saúde	R26
01	Diretor Departº Industria, Turismo, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	R26
01	Supervisor de Ensino Pedagógico	R17
02	Supervisor	R24

43



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.:

018

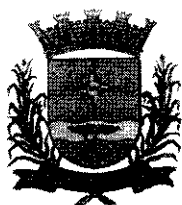
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

(de que trata o art.4º)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Situação Atual			Situação Nova		
Qtd	Denominação	Referência	Qtd	Denominação	Referência
04	Assessor Técnico Pedagógico ^{ooo}	416	04	Assessor Técnico Pedagógico	R15
28	Assessor Adjunto(* e §§)	215			
12	Assessor de Departamento(* e **** e §§§)	324			
17	Assessor de Divisão * e **	222			
10	Assessor de Gabinete	225			
01	Assessor de Serviços Administrativos da Secretaria ^{ooo}	325			
01	Assessor Jurídico	325	02	Assessor Jurídico	R22
02	Assessor Técnico	325			
01	Chefe da Divisão Municipal de Trânsito ***	324	01	Chefe da Divisão Municipal de Trânsito	R21
01	Chefe de Gabinete	326	01	Chefe de Gabinete	R26
01	Chefe do Setor Municipal de Engenharia de Tráfego ***	224	01	Chefe do Setor Municipal de Engenharia de Tráfego	R13
05	Conselheiro do Conselho Tutelar ^{oo}	222			
04	Coordenador Pedagógico de EMEFs *****	423	04	Coordenador Pedagógico de 1ª a 4ª	R22
01	Coordenador Pedagógico Jovens e Adultos §§§	423	01	Coordenador Pedagógico de Jovens e Adultos	R22
01	Coordenadora das EMEFs de 5ª a 8ª séries*****	326	04	Coordenador Pedagógico 5ª a 8ª	R24
01	Diretor da Guarda Mirim §§§	224			
06	Diretor de Departamento	326			
04	Diretor de Divisão #	324			
04	Diretor de Escola de EMEFs *****	426	03	Diretor de Escola de EMEFs 1ª a 4ª	R23
02	Diretor de Escola de EMEFs 5ª a 8ª series*****	326	02	Diretor de Escola de EMEFs 5ª a 8ª	R25
13	Diretor de Escola ^{ooo}	421	06	Diretor de Escola de EMEIs	R22
04	Diretor de Seção §§§	223			
05	Diretor de Serviço (**** e § e §§ e §§§ e ° e ^{ooo})	213			
05	Diretor de Setor	224			
01	Diretor Departamento Administração Pessoal	326	01	Diretor Departamento Recursos Humanos	R26
01	Diretor Departamento Esportes *	326	01	Diretor Departamento Esportes	R26
01	Diretor Departamento Finanças *	326	01	Diretor Departamento Finanças	R26
01	Diretor Departamento Serviços Administrativos	326	01	Diretor Departamento Administrativo	R26
01	Diretor Departamento Turismo *	326			
01	Diretor Projeto Nosso Sonho §§§	423			
01	Fiscal de Cadastro e Projetos ^{ooo}	224			



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

019

FLS.:

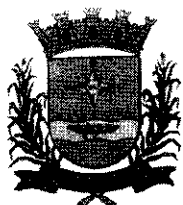
PREFEITO MUNICIPAL

01	Secretária Geral da Municipalização *****	223			
01	Secretária Geral da Municipalização de 5ª a 8ª séries*****	417			
02	Vice-Diretor de Escola	414			R07
01	Diretor de Escola de Educação Especial "		01	Diretor de Escola de Educação Especial	R23
01	Chefe de Planejamento Pedagógico "		01	Chefe de Planejamento Pedagógico	R25
01	Coordenador de Assuntos Educacionais "		01	Coordenador de Assuntos Educacionais	R17
01	Professor Coordenador Pedagógico de Educação Especial "		01	Professor Coord. Pedagógico de Educação Especial	R22
.....			10	Assessor I	R13
.....			07	Assessor II	R21
.....			11	Assessor III	R22
.....			01	Chefe de Corredenação de Projetos	R22
.....			01	Chefe do Almoxarifado	R25
.....			01	Diretor Departamento da Cultura	R26
.....			01	Diretor Departamento de Educação	R26
.....			01	Diretor Departamento de Infra-Estrutura	R26
.....			01	Diretor Departamento de Promoção Social	R26
.....			01	Diretor Departamento de Saúde	R26
.....		...	01	Diretor Departarº Ind., Turismo, Ciência, Tecn. e Desenv. Econ.	R26
.....	...	...	01	Supervisor de Ensino Pedagógico	R17
.....	...		02	Supervisor	R24

76

legenda

- * criado ou alterado pela lei nº 20/2001
- # alterado pela Lei 27/2001
- **criado ou alterado pela Lei nº 37/2001
- *** criado pela Lei nº 80/2002
- **** criado ou alterado pela lei nº 91/2002
- ***** criado pela Lei nº 38/2001
- *****criado pela lei nº 67/2002
- § criado ou alterado pela Lei 102/2002
- §§ criado ou alterado pela Lei 106/2002
- ° criado ou alterado pela Lei nº 124/2003
- º criado pela Lei nº 135/2003
- ºº criado ou alterado pela Lei nº 152/2003
- ººº criado ou alterado pela Lei nº 164/2004
- .. criado pela Lei nº 236/2005
- ⊙ criado pela presente lei, conforme Anexo III



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 020

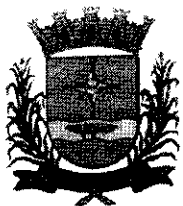
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

(de que trata o art.6º)

TABELA DE VENCIMENTO SALARIAL

Situação Atual		Situação Nova	
Referência	salário (R\$)	Referência	salário (R\$)
101	R\$ 444,60		
103	R\$ 444,60		
111	R\$ 444,60		
112	R\$ 444,60	...	
113	R\$ 444,60	...	
211	R\$ 444,60	...	
212	R\$ 444,60	...	
213	R\$ 444,60	...	
301	R\$ 444,60	...	
302	R\$ 444,60	...	
303	R\$ 444,60	...	
311	R\$ 444,60	...	
411	R\$ 444,60		
501	R\$ 444,60		
701	R\$ 444,60	R01	R\$ 444,60
104	R\$ 451,06		
114	R\$ 451,06		
214	R\$ 451,06		
304	R\$ 451,06	R02	R\$ 451,06
105	R\$ 463,52		
115	R\$ 463,52	R03	R\$ 463,52
106	R\$ 481,82		
121	R\$ 494,02		
201	R\$ 494,02	R04	R\$ 494,03
312	R\$ 556,23		
502	R\$ 556,23	R05	R\$ 556,23
202	R\$ 561,11		
215	R\$ 585,50		
305	R\$ 585,50	R06	R\$ 585,50
221	R\$ 607,62		
704	R\$ 609,90		
414	R\$ 609,90	R07	R\$ 609,90
203	R\$ 628,20		
306	R\$ 634,50		
313	R\$ 650,22		
401	R\$ 650,15		



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

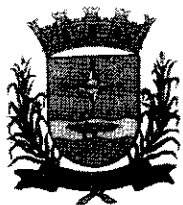
LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.:

021

PREFEITO MUNICIPAL

503	R\$ 650,15	R08	R\$ 650,22
204	R\$ 731,88		
222	R\$ 731,88		
402	R\$ 731,88		
412	R\$ 731,88		
413	R\$ 731,88		
702	R\$ 731,88		
703	R\$ 731,88	R09	R\$ 731,88
314	R\$ 757,50		
504	R\$ 757,50	R10	R\$ 757,50
126			
206	R\$ 792,87	R11	R\$ 792,50
403	R\$ 837,90		
223	R\$ 837,90	R12	R\$ 837,90
404	R\$ 9.576,00		
224	R\$ 957,60	R13	R\$ 957,60
315	R\$ 1.019,16		
315	R\$ 1.019,84		
505	R\$ 1.019,84	R14	R\$ 1.019,84
416	R\$ 1.077,30		
706	R\$ 1.077,30		
506	R\$ 1.077,30	R15	R\$ 1.077,30
601	R\$ 1.137,15		
321	R\$ 1.137,15	R16	R\$ 1.137,15
225	R\$ 1.185,60		
405	R\$ 1.185,60		
417	R\$ 1.185,60	R17	R\$ 1.185,60
602	R\$ 1.205,76		
322	R\$ 1.205,76	R18	R\$ 1.205,76
801	R\$ 1.246,07		
421	R\$ 1.246,07	R22	R\$ 1.721,30
226	R\$ 1.350,40		
323	R\$ 1.350,40		
406	R\$ 1.351,58		
603	R\$ 1.351,58	R20	R\$ 1.351,58
205	R\$ 1.422,72		
125	R\$ 1.422,72		
324	R\$ 1.422,72		
604	R\$ 1.422,72	R21	R\$ 1.422,72
423	R\$ 1.757,06		
605	R\$ 1.761,30		
803	R\$ 1.757,06		
325	R\$ 1.761,30	R22	R\$ 1.761,30
806	R\$ 2.213,37		
426	R\$ 2.213,37	R23	R\$ 2.213,37



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 274-DE:19.09.2006

FLS.: 022

PREFEITO MUNICIPAL

227	R\$ 2.230,98		
404	R\$ 2.230,98		
427	R\$ 2.230,98	R24	R\$ 2.230,98
326	R\$ 2.935,50	R25	R\$ 2.935,50
606	R\$ 2.935,50	R26	R\$ 3.500,00